

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 3027

MANAUS - AM, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016.

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	2
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS#	2
11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	2
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	2
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA.....	3

ACESSE A VERSÃO ON LINE DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/2016

Indefere o pedido formulado por Mônica Coêlho Lopes, referente à impugnação da concessão de pensão a Carla de Melo Serrão.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora, Jorge Alvaro Marques Guedes, do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 21/2015/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico nº 11/2016 e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-344/2016 (antigo MA-2375/2015);

CONSIDERANDO, ainda, o voto do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, que havia solicitado vista regimental,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado por MÔNICA COÊLHO LOPES, referente à impugnação do pagamento de pensão a CARLA DE MELO SERRÃO, tendo em vista que restou demonstrada a união homoafetiva como entidade familiar entre esta e a servidora aposentada MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 085/2016

Indefere aposentadoria especial à servidora Hérica Garcia da Silva.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José

Veloso, Vice-Presidente, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora, Jorge Alvaro Marques Guedes, do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Laudo da Junta Médica Oficial do Tribunal Superior do Trabalho (local de lotação da interessada) atestou que a pontuação apresentada pela servidora é insuficiente para a concessão do benefício, não sendo portadora de deficiência física ou motora, conforme estabelece a Lei Complementar nº 142/2013, c/c o Regulamento da Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº 1, de 27-1-2014;

CONSIDERANDO, ainda, a Informação nº 199/2016/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 69/2016 e o que consta no Processo Eletrônico TRT nº MA-1386/2015,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência do Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes e do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas:

Art. 1º Indeferir à servidora HÉRICA GARCIA DA SILVA, Técnica Judiciária, Classe C, Padrão NI-C13, o pedido de aposentadoria especial, na categoria de portador de deficiência, prevista no art. 40, § 4º, da CF/88 e Lei Complementar nº 142/2013, em razão das conclusões do Laudo da Junta Médica Oficial do Tribunal Superior do Trabalho, local de lotação da interessada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 099/2016

Indefere o pedido de remoção formulado pelo servidor Edmilson Wesley Franco.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora, Jorge Alvaro Marques Guedes, do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 407/2016/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico nº 161/2016 e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-818/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pelo servidor EDMILSON WESLEY FRANCO referente à remoção para outro Regional, por ameaça à integridade física ou por motivo de saúde de dependente, em virtude da falta de amparo legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/2016

Indefere o pedido de pensão por morte formulado por Mônica Coêlho Lopes, representante legal de Lucas Lopes de Magalhães.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora, Jorge Alvaro Marques Guedes, do Juiz Convocado

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmíto Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 97/2015/SGPES/SLP, Parecer Jurídico nº 007/2016 e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-343/2016 (antigo nº MA-1427/2015);

CONSIDERANDO, ainda, o voto do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, que havia solicitado vista regimental,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de pensão por morte formulado por MÔNICA COELHO LOPES, representante legal do menor LUCAS LOPES DE MAGALHÃES, em face do falecimento da servidora aposentada MARIA DO CARMO COELHO LOPES, com fundamento na Lei nº 13.135/2015, que exclui do rol taxativo de beneficiários da pensão por morte o menor sob guarda, alterando, assim, a redação do art.217 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2016

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

PORTARIA Nº 005/2016/2ª VTM - Manaus, 25 de abril de 2016
Dispensa MARIA OLINDA DE FARIAS LEITE NETA da função comissionada de Assistente, e, designa ANTONIO DINIZ DE SOUZA para exercer a função comissionada de Assistente.
O Exmo Juiz HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar MARIA OLINDA DE FARIAS LEITE NETA, código Mentor 113144, Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área ADMINISTRATIVA, Classe e Padrão NI-C13, da Função Comissionada, Código FC-02 (2000452), de Assistente.
Art 2º Designar ANTONIO DINIZ DE SOUZA, código Mentor 101095, Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área ADMINISTRATIVA, Classe e Padrão NI-C13, para exercer a Função Comissionada, Código FC-02 (2000452), de Assistente.
Art 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2016.

Assinado Eletronicamente
HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA

9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS#

PORTARIA Nº 003/2016 - Manaus, 27 de abril de 2016
Dispensa IVINA CANEDO DA SILVA da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria.
O Exmo Juiz GLEYDSO N EY SILVA DA ROCHA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar IVINA CANEDO DA SILVA, código Mentor 109096, requisitada, da Função Comissionada, Código FC-05 (2000520), de Assistente de Diretor de Secretaria.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
GLEYDSO N EY SILVA DA ROCHA

PORTARIA Nº 01/2016 - Manaus, 25 de abril de 2016
Designa LIBIA SOCORRO AZEVEDO BARROSO para exercer a função de Assistente de Diretor de Secretaria da Vara do Exmo Juiz GLEYDSO N EY SILVA DA ROCHA.
O Exmo Juiz GLEYDSO N EY SILVA DA ROCHA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, RESOLVE:
Art. 1º Designar LIBIA SOCORRO AZEVEDO BARROSO, Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área ADMINISTRATIVA, Classe/Padrão NI-C13, para exercer a Função Comissionada, Código FC-05 (2000520), de Assistente de Diretor de Secretaria da Vara do Exmo Juiz GLEYDSO N EY SILVA DA ROCHA.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
GLEYDSO N EY SILVA DA ROCHA

PORTARIA Nº 002/2016 - Manaus, 25 de abril de 2016
Designa IVINA CANEDO DA SILVA para exercer a função de Assistente de Execução da Vara do Exmo Juiz GLEYDSO N EY SILVA DA ROCHA.
O Exmo Juiz GLEYDSO N EY SILVA DA ROCHA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, RESOLVE:
Art. 1º Designar IVINA CANEDO DA SILVA, Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área ADMINISTRATIVA, Classe/Padrão NI-A01, para exercer a Função Comissionada, Código FC-04 (2000259), de Assistente de Execução da Vara do Exmo Juiz GLEYDSO N EY SILVA DA ROCHA.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
GLEYDSO N EY SILVA DA ROCHA

11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

PORTARIA Nº 05/2016/11ªVTM - Manaus, 27 de abril de 2016
Designa DEYVISON SOUZA CASTELO para exercer a função de Calculista em substituição.
A Exma Juíza ELIANE LEITE CORREA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de CLOTILDE FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Mentorh 103075, ocupante da Função Comissionada, Código FC-04 (2000337), de Calculista, em razão de gozo de férias no período de 16-5-2016 a 25-5-2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar DEYVISON SOUZA CASTELO, Matrícula Mentorh, 104097, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir CLOTILDE FERREIRA DE OLIVEIRA na função e no período supramencionados
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELIANE LEITE CORREA

PORTARIA Nº 06/2016/11ªVTM - Manaus, 27 de abril de 2016
Designa FLAVIA MACEDO PESSOA para substituir ANGELICA WANDERMUREM BOMFIM RAMOS na função de Diretor de Secretaria.
A Exma Juíza ELIANE LEITE CORREA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de ANGELICA WANDERMUREM BOMFIM RAMOS, Matrícula Mentorh 101249, ocupante da Função Comissionada, Código CJ-03 (2000332), de Diretor de Secretaria, em razão de gozo de férias no período de 18-5-2016 a 27-5-2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar FLAVIA MACEDO PESSOA, Matrícula Mentorh 106104, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000333), de Assistente de Diretor de Secretaria, para substituir, cumulativamente, ANGELICA WANDERMUREM BOMFIM RAMOS na função e no período supramencionados.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELIANE LEITE CORREA

11ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 11-80/2016
Processo : 00679-2012-011-11-00-2
Reclamante: CRISTIANO GURGEL UANIRE S
Advogado(a):
Reclamado: PROSSOLO ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA
Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Assunto : Fica a executada notificada, por intermédio de seu patrono, para depositar a diferença devida consistente no valor de R\$ 2.291,87, dispondo do prazo de 48 horas para efetuar a operação, sob pena de prosseguimento da execução.

13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RESENHA
No. 013 - 00120 / 2016

PROCESSO No. :14271-2004-013-11-00-0
Reclamante :MARCOS AURELIO CHA GERMANOS
Advogado(a) :
Reclamado :AMAZON ECOPARK HOTEIS E TURISMO LTDA
Advogado(a) :AURIANA RAMOS PEREIRA
Assunto :
Fica a reclamada notificada por intermédio de sua advogada para tomar ciência do despacho de fls. 99.
DESPACHO
I - Desarquivem-se os autos.
II - Considerando a certidão supra, notifique-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, credenciar funcionário com firma reconhecida em cartório ou indicar conta corrente para transferência do referido valor, sob pena de doação à instituição beneficente.

RESENHA
No. 013 - 00127 / 2016

PROCESSO No. : 02717-2012-013-11-00-4
Reclamante : JOAQUIM BEZERRA DE ALMEIDA
Advogado(a) :
Reclamado : AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a) : JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELLOS
Assunto :

Fica a reclamada notificada por intermédio de seu advogado para comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 5 dias, a fim de retirar os anexos (originais) sob pena de descarte.

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

RESENHA
No. 013 - 00128 / 2016

PROCESSO No. : 02717-2012-013-11-00-4
Reclamante : JOAQUIM BEZERRA DE ALMEIDA
Advogado(a) : RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado : AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a) : JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELLOS
Assunto :
Ficam as partes notificadas para tomarem ciência da certidão:

CERTIDÃO
CERTIDÃO
DE ORDEM, CERTIFICO que nos termos os do Ato TRT 11ª Região nº 221/2015/SGP, os presentes autos foram digitalizados e cadastrados para o sistema PJE, bem como, será expedida comunicação às partes por meio de seus advogados, informando o cadastramento e a migração para o sistema PJE, e que o peticionamento deverá ser realizado diretamente nos autos eletrônicos.
O referido é verdade e dou fé

RESENHA
No. 013 - 00126 / 2016

PROCESSO No. : 01999-2012-013-11-00-2
Reclamante : GRACENILDE FREITAS DOS SANTOS
Advogado(a) : OZIEL PINTO DA SILVA
Reclamado : AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a) : FABIANNE RIBEIRO HALINSKI
Assunto :
Ficam as partes notificadas para tomarem ciência da certidão:

CERTIDÃO
DE ORDEM, CERTIFICO que nos termos os do Ato TRT 11ª Região nº 221/2015/SGP, os presentes autos foram digitalizados e cadastrados para o sistema PJE, bem como, será expedida comunicação às partes por meio de seus advogados, informando o cadastramento e a migração para o sistema PJE, e que o peticionamento deverá ser realizado diretamente nos autos eletrônicos.
O referido é verdade e dou fé

RESENHA
No. 013 - 00125 / 2016

PROCESSO No. : 01499-2012-013-11-00-0
Reclamante : LEONEL DE ANDRADE CARDOSO
Advogado(a) : PAULO DIAS GOMES
Reclamado : TRANSPORTES SAO JOSE LTDA
Advogado(a) : JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
Assunto :
Ficam as partes notificadas para tomarem ciência da certidão :

CERTIDÃO
DE ORDEM, CERTIFICO que nos termos os do Ato TRT 11ª Região nº 221/2015/SGP, os presentes autos foram digitalizados e cadastrados para o sistema PJE, bem como, será expedida comunicação às partes por meio de seus advogados, informando o cadastramento e a migração para o sistema PJE, e que o peticionamento deverá ser realizado diretamente nos autos eletrônicos.
O referido é verdade e dou fé.

RESENHA
No. 013 - 00118 / 2016

PROCESSO No. : 02157-2010-013-11-00-6
Reclamante : DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado(a) : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO
Reclamado : COSMOSPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
Fica o reclamante/requerente notificado por intermédio de seu advogado para tomar ciência do despacho de fls. 173: Desarquivem-se os autos, ficando assinado o prazo de 05 (cinco) dias, para que o requerente compareça perante o Juízo e proceda as diligências pretendidas, sob pena de ser entendido o seu desinteresse definitivo acerca da aludida pretensão e o consequente retorno dos autos ao arquivo.

17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

17ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 17-69/2016
Processo : 01963-2010-017-11-00-2
Reclamante: JONEY DIGILNIVALDO PESSOA SIMOES
Advogado(a): ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA

Reclamado: WARTSILA BRASIL LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado, por intermédio de seu patrono, para tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl. 420:I. Desarquivem-se os autos. II. Notifique-se o reclamante, por intermédio de seu patrono, para comparecer à Secretaria da Vara e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias. III. Transcorrido o prazo in albis, retornem-se os autos ao arquivo.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 17-70/2016
Processo : 00001-2016-017-11-00-1
Reclamante: CONCRETEC - TECNOLOGIA DE CONCRETO USINADO LTDA
Advogado(a): EDGAR ALTINO DE MAURO TEIXEIRA FILHO
Reclamado: MARLY FRANCISCA DE MORAIS FARIAS (ESPOSA DO DE CUJUS EDMILSON AGRA DE OLIVEIRA FARIAS)
Advogado(a): EVANILDO CARNEIRO DA SILVA; NAZARENO PEREIRA DE MELO
Assunto : Ficam as partes notificadas, por intermédio de seus respectivos patronos, para tomarem ciência da Sentença de Embargos de Terceiros de fls. 222/224.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 17-71/2016
Processo : 11092-2007-017-11-00-0
Reclamante: MARIA LUCIA SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado(a): GISELLE RACHEL DIAS FREIRE
Reclamado: MUNICIPIO DE MANAUS-SEMED-SECRETRAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Advogado(a):
Assunto : Cientes as partes, por intermédio de seus patronos, da Sentença de Extinção da execução proferida nos autos do processo supra, conforme cópia anexada no sistema APT, iniciando-se o prazo para recurso a partir da circulação deste expediente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 17-72/2016
Processo : 00135-2012-017-11-00-9
Reclamante: EDINELSON FERREIRA GATO
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: CAPITAL ROSSI EMPREENDEIMENTOS S/A
Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Assunto : Cientes as partes, por intermédio de seus patronos, da Sentença de Extinção da execução proferida nos autos do processo supra, conforme cópia anexada no sistema APT, iniciando-se o prazo para recurso a partir da circulação deste expediente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – 2016

Unidade Correicionada: 16ª. Vara do Trabalho de Manaus
Data da Realização: 26.04.2016

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, localizado à Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14, Manaus/AM, sob a supervisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, Corregedora Regional, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos à referida unidade jurisdicional em cumprimento ao disposto no art. 38, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Atuaram nesta Correição os servidores Sônia Maria de Sousa Pantoja, Diretora da Secretaria da Corregedoria, em substituição, Milton Ari Mallez, Diretor da Assessoria da Corregedoria, Marcelo Mendes da Costa, Assistente Jurídico da Corregedoria, André César Andrade Záu, Assessor de Gabinete, e Mercelinda Lima de Oliveira, Assistente de Gabinete. A Corregedora Regional, com base nas informações prestadas pela Vara Correicionada, nas conclusões obtidas pelo exame dos processos em correição e nas consultas dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas e-Gestão e PJe, registrou o seguinte:

1. DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

1.1. Do nome dos Juizes que atuaram na Vara desde a última correição ocorrida em 04.05.2015 e seus respectivos períodos de designação.

Excelentíssimos Senhores Juizes: Dra. MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, Titular da 16ª. Vara do Trabalho de Manaus; Dr. ALEXANDRO SILVA ALVES (Portaria nº 1179/2014-SGP. Lotação permanente desde 08 de Agosto de 2014); Dra. SÂMARA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA (Portaria nº 1881/2015-SGP. Designada para apreciar medida de urgência em 02 de Outubro de 2015); Dr. JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA FRANCISCO (Portaria nº 1052/2015-SGP. Lotação em caráter provisório em 27 de Maio de 2015; Revogada pela Portaria nº 110/2016-SGP).

1.2. Do número total de servidores, com os respectivos nomes, cargos e funções, identificando quais destes estão em gozo de férias ou licença médica.

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, via e-mail, a 16ª. Vara do Trabalho de Manaus, atualmente, conta com 14 (quartoze) servidores, sendo 09 (nove) ocupantes do

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

cargo de Técnico Judiciário, 05 (cinco) ocupantes do cargo de Analista Judiciário, conforme tabela a seguir:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Carmen Lucia Ponce de Leão Braga	Analista Judiciário / Diretora de Secretaria
Giannetta Alves de Carvalho	Analista Judiciário / Assistente de Juiz
Juliana Alencar de Freitas	Analista Judiciário / Chefe de Execução
Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz	Analista Judiciário / Secretária de Audiência
Sildoney de Almeida Tundis	Analista Judiciário / Assistente
Rosiete Fernandes de Mello	Técnico Judiciário / Assistente Diretor
Camila Passos da Rocha	Técnico Judiciário / Assistente de Juiz
Henrique Alberto Mesquita Lima	Técnico Judiciário / Secretário de Audiência
Horacio Bianchi Ramalho de Castro	Técnico Judiciário / Calculista
Iranilda Maria Barbosa Serique	Técnico Judiciário / Calculista
Jucilene Bezerra de Souza	Técnico Judiciário / Assistente
Francisco Gomes Marques	Técnico Judiciário
Rômulo Geisel Santos Medeiros	Técnico Judiciário
Rui Adriano Nogueira de Araújo	Técnico Judiciário / Agente de Segurança

Conforme informado, existe um servidor com previsão de aposentadoria: Sildoney de Almeida Tundis.

1.3. Do quantitativo de processos recebidos na Vara no ano de 2015 e no ano de 2016 até o envio das informações (Processos físicos e eletrônicos - PJE).

Conforme consta nas informações prestadas por meio do Ofício nº. 014/2016-16ª VTM, em 2015 foram recebidos 2.541 (dois mil, quinhentos e quarenta e um) processos. No ano de 2016, foram recebidos 678 (seiscentos e setenta e oito) processos. Totalizou-se 3.219 (três mil, duzentos e dezenove) processos recebidos, todos do PJ-e. Não houve recebimento de processo físico.

1.4. Do quantitativo de processos físicos e virtuais-PJE em tramitação na Vara (conhecimento e execução).

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, há 2.415 (dois mil, quatrocentos e quinze) processos eletrônicos na fase de conhecimento e 1.141 (mil, cento e quarenta e um) na fase de execução, totalizando 3.556 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis) processos, todos do PJ-e. Segundo informações colhidas, existem 92 (noventa e dois) processos físicos na fase de conhecimento, aguardando julgamento de recursos. Na fase de execução 36 (trinta e seis) processos.

1.5. Dos principais prazos da Vara do Trabalho (art. 26, inciso IV, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

1.5.1. Prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - Processos Virtuais-PJE.

Informações prestadas pela Diretora de Secretaria, referente ao período de 01.01.2016 a 31.3.2016:

Rito Ordinário	122 dias
Rito Sumaríssimo	107 dias

Informações consultadas no e-Gestão no dia 20.04.2016, referente ao período de 1.5.2015 a 31.3.2016:

Rito Ordinário	87,47 dias
Rito Sumaríssimo	85,66 dias

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da demanda até a primeira audiência, no rito ordinário, era 139 dias, passando para 87,47 dias na correição atual, correspondendo a uma diminuição de 37,07% no prazo médio dessa tramitação. A média do Regional se encontra em 121,39 dias para o mesmo período. Com relação ao rito sumaríssimo, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da demanda até a primeira audiência era 126 dias, passando para 85,66 dias na correição atual. Desse modo, os dados registrados apontam a diminuição de 32,01% no prazo médio dessa tramitação. A média do Regional se encontra em 90,10 dias para o mesmo período.

1.5.2. Prazo médio a partir da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução processual - Processos Virtuais-PJe.

Informações consultadas no e-Gestão no dia 20.04.2016, referente ao período de 1.5.2015 a 31.3.2016:

Rito Ordinário	110,82 dias
Rito Sumaríssimo	53,58 dias

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio da primeira audiência até o encerramento da instrução, no rito ordinário, era 128 dias. Desse modo, os dados registrados apontam para uma diminuição de 13,42% no prazo médio dessa tramitação. A média do Regional se encontra em 74,09 dias para o mesmo período. Em relação ao rito sumaríssimo, apurou-se que o prazo médio da primeira audiência até o encerramento da instrução era 75 dias, correspondendo a uma diminuição de 28,56% no prazo médio dessa tramitação. A média do Regional, no mesmo período, encontra-se em 38,15 dias.

1.5.3. Prazo médio a partir da conclusão até a prolação da sentença - Processos Virtuais-PJe.

Informações consultadas no e-Gestão no dia 20.04.2016, sendo do período de 1.5.2015 a 31.3.2016:

Rito Ordinário	17,46 dias
Rito Sumaríssimo	31,88 dias

A média do Regional, no mesmo período, encontra-se em 18,27 dias para o rito ordinário e 20,35 dias para o rito sumaríssimo.

1.5.4. Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Processos Virtuais-PJe. Informações consultadas no e-Gestão no dia 20.4.2016, s sendo do período de 1.5.2015 a 31.3.2016:

Rito Ordinário	216,56 dias
Rito Sumaríssimo	153,11 dias

A média do Regional, no mesmo período, encontra-se em 191,96 dias para o rito ordinário e 126,80 dias para o rito sumaríssimo.

1.6. Do quantitativo de Processos enviados à Contadoria desde a última correição e quantos já retornaram, e os aguardando a elaboração de cálculos na própria Vara.

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, não há envio de processos à Contadoria Judicial, haja vista que os cálculos são elaborados pelo Contador da Vara. Existem 126 (cento e vinte e seis) processos aguardando liquidação de sentença. Em consulta ao sistema do PJ-e, verificou-se a existência de 156 (cento e cinquenta e seis) processos na aba referente à fase de liquidação de processos. Em consulta ao sistema e-Gestão, verificou-se a existência de 183 (cento e oitenta e três) processos pendentes na fase de liquidação.

1.7. Do quantitativo de processos aguardando o pagamento de Precatório e Requisição de Pequeno Valor, com o detalhamento dos números dos processos, partes e entes públicos executados.

Há 38 (trinta e oito) processos do Município de Manaus aguardando pagamento de precatório, quais sejam: 1. Processo nº 11790.2007.016.11.9, em que são partes, CELIA MARIA REDMAN, exequente e SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU, executado; 2. Processo nº 02100.2007.016.11.0, em que são partes, ELANE SOCORRO LOPES DE ALMEIDA AMAZONAS, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 3. Processo nº 00891.2008.016.11.5, em que são partes, ISAAC DA SILVA PIMENTEL, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 4. Processo nº 00117.2008.016.11.4, em que são partes, ONORIA MARIA DE SOUZA NEVES, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 5. Processo nº 00543.2008.016.11.8, em que são partes, ALCIRENE VIEIRA DE MATOS, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 6. Processo nº 00719.2008.016.11.1, em que são partes, JURANDIR FERNANDES NAZARE, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 7. Processo nº 01001.2008.016.11.2, em que são partes, LUIZ CARLOS DA SILVA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 8. Processo nº 01174.2008.016.11.0, em que são partes, RAIMUNDA DARCLEY PEREIRA DE MENEZES, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 9. Processo nº 06607.2007.016.11.3, em que são partes, SEBASTIÃO BEZERRA MENDES, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 10. Processo nº 10790.2007.016.11.1, em que são partes, DEOLINDA SOARES FERREIRA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 11. Processo nº 01386.2009.016.11.9, em que são partes, RAIMUNDO TAVARES, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 12. Processo nº 11914.2007.016.11.6, em que são partes, EUNICE VIEIRA DA SILVA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 13. Processo nº 11144.2007.016.11.1, em que são partes, ILDO REIS DA COSTA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 14. Processo nº 03470.2007.016.11.5, em que são partes, SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 15. Processo nº 11871.2007.016.11.9, em que são partes, ZELANDIA LUCENA AZEVEDO, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado. 16. Processo nº 10669.2007.016.11.0, em que são partes, LUCILENE NASCIMENTO GOMES, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 17. Processo nº 03394.2007.016.11.8, em que são partes, CELIO PEREIRABARBOSA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 18. Processo nº 02021.2008.016.11.0, em que são partes, VERANILZA FEIJO DE SOUZA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 19. Processo nº 10830.2007.016.11.5, em que são partes, SEBASTIÃO NUNES DE ALBUQUERQUE, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 20. Processo nº 01513.2008.016.11.9, em que são partes, MARINEIDE DE OLIVEIRA ROQUE, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 21. Processo nº 11696.2007.016.11.0, em que são partes, RAIMUNDO NONATO ALVES FEITOZA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 22. Processo nº 00954.2010.016.11.8, em que são partes, ROSARIA PENA VALENÇA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 23. Processo nº 10960.2007.016.11.8, em que são partes, CONCEIÇÃO OLIVEIRA NASCIMENTO, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 24. Processo nº 00310.2008.016.11.5, em que são partes, MONICA MARTINS DOS SANTOS SIQUEIRA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 25. Processo nº 11954.2007.016.11.8, em que são partes, MARLENE DE OLIVEIRA LIMA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 26. Processo nº 10641.2007.016.11.2, em que são partes, EVANDRA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 27. Processo nº 11560.2007.016.11.0, em que são partes, BERNARDINO ANDRE DE SOUZA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 28. Processo nº 01008.2008.016.11.4, em que são partes, ROSINEIDE SILVA PEREIRA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 29. Processo nº 11233.2007.016.11.8, em que são partes, MANOEL CASTRO MAGALHAES, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 30. Processo nº 10637.2007.016.11.4, em que são partes, MARIO JORGE GOMES

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

NOGUEIRA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 31. Processo nº 03971.2007.016.11.00.1, em que são partes, ALDENEI CUSTODIO DE CARVALHO, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 32. Processo nº 00259.2008.016.11.00.1, em que são partes, ZULMIRA BARBOSA DA SILVA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 33. Processo nº 04415.2007.016.11.00.2, em que são partes, JOELMA DA SILVA NASCIMENTO, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 34. Processo nº 11483.2007.016.11.00.8, em que são partes, ELMOZA NUNES DE VASCONCELOS, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 35. Processo nº 00352.2008.016.11.00.6, em que são partes, MANOEL FRANCISCO DE SOUZA LEITE, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 36. Processo nº 10978.2007.016.11.00.0, em que são partes, MARCOS VINICIUS CASTRO SILVA, exequente e MUNICIPIO DE MANAUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, executado; 37. Processo nº 11904.2007.016.11.00.0, em que são partes, ALEXANDRE MORANDA FREIRE, exequente e MUNICIPIO DE MANAUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado; 38. Processo nº 03394.2007.016.11.00.8, em que são partes, CELIO PEREIRA BARBOSA, exequente e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado. Há 02 (dois) processos da União aguardando pagamento de precatório, quais sejam: 01. Processo nº 00802.2011.016.11.6, em que são partes, WALTER DE JESUS SILVA DOS SANTOS, exequente e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, executado. 02. Processo nº 02202.2011.016.11.00.2, em que são partes, JOSE MARIA DE BRITO, exequente e SUFRAMA- SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS MANAUS, executado. Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria há 03 (três) processos com Requisição de Pequeno Valor, sendo 01 (um) contra a União Federal, 01 (um) contra o Estado do Amazonas e 01 (um) contra o Município de Manaus, quais sejam: a) Processo nº 02090.2011.016.11.0, em que são partes, FRANCIEDSON MACHADO COSTA, exequente e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, executado; b) Processo nº 1074500-97.2007.5.11.0016, em que são partes, MICHELE DA SILVA AFFONSO, exequente e ESTADO DO AMAZONAS - SSP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO, executado; c) Processo nº 0859600-93.2007.5.11.0016, em que são partes, IRANDY TRINDADE DE ARAUJO, exequente e MUNICIPIO DE MANAUS, executado.

1.8. Da frequência com que a Vara realiza consulta aos Sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA, e quantos processos estão aguardando as respectivas respostas (art. 26, V, alíneas “a” e “c”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Conforme as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, são consultados os processos no BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA, frequentemente, sendo que, apenas no BACENJUD há 45 processo aguardando resposta.

1.9. Dos dias da semana/mês nos quais está sendo realizado o Movimento pela Conciliação, bem como o quantitativo de processos incluídos em pauta para tanto.

Segundo as informações prestadas, o Movimento pela Conciliação em fase de conhecimento é realizado todas as segundas feiras, sendo a quantidade de 30 processos por semana, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) processos por mês, e os 14 processos pautados diariamente.
2. DO EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

2.1. Dos Processos virtuais - PJE em fase de conhecimento.

Foram examinados 52 (cinquenta e dois) processos por amostragem, quais sejam:

1 - 0001103-12.2013.5.11.0016	2- 0000289-97.2013.5.11.0016
3 - 0001669-24.2014.5.11.0016	4- 0002125-71.2014.5.11.0016
5 - 0000580-63.2014.5.11.0016	6- 0000072-20.2014.5.11.0016
7 - 0000963-07.2015.5.11.0016	8- 0001163-23.2015.5.11.0013
9 - 0000418-34.2015.5.11.0016	10-0000639-17.2015.5.11.0016
11 - 0002268-26.2015.5.11.0016	12-0001442-97.2015.5.11.0016
13 - 0002182-55.2015.5.11.0016	14-0002202-46.2015.5.11.0016
15 - 0002452-79.2015.5.11.0016	16-0002478-77.2015.5.11.0016
17 - 0002259-64.2015.5.11.0016	18-0002139-21.2015.5.11.0016
19 - 0001907-09.2015.5.11.0016	20-0002351-42.2015.5.11.0016
21 - 0000310-32.2015.5.11.0007	22-0001998-70.2013.5.11.0016
23 - 0001723-24.2013.5.11.0016	24-0001564-81.2013.5.11.0016
25 - 0001453-63.2014.5.11.0016	26-0001879-75.2014.5.11.0016
27 - 0001053-15.2015.5.11.0016	28-0000365-24.2013.5.11.0016
29 - 0001572-24.2014.5.11.0016	30-0000189-74.2015.5.11.0016
31 - 0000055-47.2015.5.11.0016	32-0001902-21.2014.5.11.0016
33 - 0001112-37.2014.5.11.0016	34-0000351-35.2016.5.11.0016
35 - 0002374-56.2013.5.11.0016	36-0002110-39.2013.5.11.0016
37 - 0001463-10.2014.5.11.0016	38-0002176-82.2014.5.11.0016
39 - 0000341-25.2015.5.11.0016	40-0001226-73.2014.5.11.0016
41 - 0001730-16.2013.5.11.0016	42-0001237-05.2014.5.11.0016
43 - 0000932-84.2015.5.11.0016	44-0001067-96.2015.5.11.0016
45 - 0002273-19.2013.5.11.0016	46-0000573-71.2014.5.11.0016
47 - 0000028-98.2014.5.11.0016	48-0000719-78.2015.5.11.0016
49 - 0000542-51.2014.5.11.0016	50-0000202-73.2015.5.11.0016
51 - 0001778-38.2014.5.11.0016	2-0000099-32.2016.5.11.0016

2.2. Dos processos virtuais - PJE em fase de execução.

Foram examinados 30 (trinta) processos por amostragem, quais sejam:

1- 0000839-97.2010.5.11.0016	2-0000640-36.2014.11.0016
3- 0001636-34.2014.5.11.0016	4-0010000-63.2012.5.11.0016
5 - 0002001-88.2014.5.11.0016	6-0002335-59.2013.5.11.0016
7 - 0000382-60.2013.5.11.0016	8-0000896-13.2013.5.11.0016
9 - 0001788-48.2015.5.11.0016	10-0001909-47.2013.5.11.0016
11- 0000188-60.2013.5.11.0016	12-0001648-82.2013.5.11.0016
13- 0000550-62.2013.5.11.0016	14-0002324-21.2013.5.11.0019
15- 0001829-20.2012.5.11.0016	16-0000857-16.2013.5.11.0016
17-0000453-62.2013.5.11.0016	18-0000226-72.2013.5.11.0016
19-0000526-34.2013.5.11.0016	20-0001216-63.2013.5.11.0016
21 - 0001494-30.2014.5.11.0016	22-0000394-74.2013.5.11.0016

23 - 0001709-06.2014.5.11.0016	24-0002092-18.2013.5.11.0016
25 - 0000510-12.2015.5.11.0016	26-0000991-72.2015.5.11.0016
27- 0000565-31.2013.5.11.0016	28-0001016-56.2013.5.11.0016
29- 0002096-21.2014.5.11.0016	30-0186200-61.2008.5.11.0016

2.3. Do quantitativo de processos aguardando sentença na fase de conhecimento (virtuais-PJE).

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria não há processos pendentes e/ou sentenças atrasadas.

2.3.1 Do quantitativo de processos aguardando sentença de Embargos de Declaração (virtuais-PJE).

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria e em consulta ao sistema e-Gestão, há 04 (quatro) processos com Embargos de Declaração dos juizes substitutos, pendentes, quais sejam:

Do Juiz Substituto, Dr. Eduardo Lemos Mota Filho	
PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
1 - 0000929-66.2014.5.11.0016	14/04/2016

Do Juiz Substituto, Dr. Alexandro Silva Alves	
PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
1 - 0000831-47.2015.5.11.0016	11/04/2016

Do Juiz Substituto, Dr. José Antônio Corrêa Francisco	
PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
1 - 0000182-82.2015.5.11.0016	04/04/2016
2 - 0000924-44.2014.5.11.0016	14/04/2016

2.4. Do quantitativo de processos aguardando sentença incidental na fase de execução - virtuais-PJE (exceção de pré-executividade, embargos à execução, impugnação aos cálculos etc.).

Segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, há 01 (um) processo aguardando sentença incidental na fase de execução, da Juíza Titular, Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro, qual seja: Processo n. 0031600-82.2008.5.11.0016, com data de conclusão em 29/03/2016.

2.5. Do quantitativo de Processos Arquivados Provisoriamente e se o arquivamento é precedido de certidão da Diretora de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor (art. 67 da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

Conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, há 2 processos arquivados provisoriamente na Vara, porém, não são processos de execução, não cabendo a referida certidão.

3. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Os dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, referente ao período de 01.05.2015 a 31.03.2016, demonstram o seguinte:

3.1 Da Juíza Titular Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro

SOLUCIONADOS	Com Exame de Mérito	Conciliação	258
		Julgados Procedentes	22
		Julgados Procedentes em parte	139
		Julgados Improcedentes	81
		Extintos	5
		Outras Decisões	-
	Sem Exame de Mérito	Subtotal	505
		Extintos	10
		Arquivamento	148
		Desistência	128
		Outras Decisões	21
		Subtotal	307
Total		812	

Quanto aos processos solucionados na fase conhecimento, a magistrada solucionou 484 processos em audiência, correspondendo a 59,61% do total; bem como realizou 258 conciliações, do total de 812 processos, obtendo um percentual de conciliação de 31,77%. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou, no rito sumaríssimo, 63,97 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento, e 22,67 dias no rito ordinário. Quanto à produtividade na fase de execução, observou-se a existência de 820 execuções encerradas de um total de 945 iniciadas.

3.2 Do Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Alexandro Silva Alves

SOLUCIONADOS	Com Exame de Mérito	Conciliação	514
		Julgados Procedentes	10
		Julgados Procedentes em Parte	186
		Julgados Improcedentes	122
		Extintos	2
		Outras decisões	-
		Subtotal	834
	Sem Exame de Mérito	Extintos	18
		Arquivamento	373
		Desistência	183
		Outras Decisões	44
	Subtotal		618
Total		1.452	

Quanto aos processos solucionados na fase conhecimento, o magistrado solucionou 910 processos em audiência, correspondendo a 62,67% do total; bem como realizou 514 conciliações, do total de 1.452 processos, obtendo um percentual de conciliação de 35,4%. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou, no rito

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

sumaríssimo, 6,05 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento, e 9,39 dias no rito ordinário. Quanto à produtividade na fase de execução, observou-se a existência de 23 execuções encerradas de um total de 945 iniciadas.

3.3 Dos demais Juízes que eventualmente atuaram na Unidade

3.3.1 Juíza Substituta Dra. Carolina de Souza Lacerda Aires França

SOLUCIONADOS	Com Exame de Mérito	Conciliação	8
		Julgados Procedentes	-
		Julgados Procedentes em Parte	5
		Julgados Improcedentes	1
		Extintos	-
		Outras decisões	-
		Subtotal	14
	Sem Exame de Mérito	Extintos	-
		Arquivamento	1
		Desistência	2
		Outras Decisões	-
	Subtotal		3
Total		17	

Quanto aos processos solucionados na fase conhecimento, a magistrada solucionou 11 processos em audiência, correspondendo a 64,71% do total; bem como realizou 8 conciliações, do total de 17 processos, obtendo um percentual de conciliação de 47,06%. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou, no rito sumaríssimo, 48,67 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento, e 29,33 dias no rito ordinário.

3.3.2 Juiz Substituto Dr. Eduardo Lemos Motta Filho

SOLUCIONADOS	Com Exame de Mérito	Conciliação	-
		Julgados Procedentes	1
		Julgados Procedentes em Parte	20
		Julgados Improcedentes	10
		Extintos	-
		Outras decisões	-
		Subtotal	31
	Sem Exame de Mérito	Extintos	-
		Arquivamento	1
		Desistência	-
		Outras Decisões	-
		Subtotal	1
	Total		32

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou, no rito sumaríssimo 30,31 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento, e 38,50 dias no rito ordinário.

3.3.3 Juiz Substituto Dr. José Antonio Correa Francisco

SOLUCIONADOS	Com Exame de Mérito	Conciliação	17
		Julgados Procedentes	2
		Julgados Procedentes em Parte	12
		Julgados Improcedentes	9
		Extintos	1
		Outras decisões	-
		Subtotal	41
	Sem Exame de Mérito	Extintos	-
		Arquivamento	10
		Desistência	2
		Outras Decisões	-
	Subtotal		12
Total		53	

Quanto aos processos solucionados na fase conhecimento, o magistrado solucionou 28 processos em audiência, correspondendo a 52,83% do total; bem como realizou 17 conciliações, do total de 53 processos, obtendo um percentual de conciliação de 32,08%. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou, no rito sumaríssimo 38,43 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento, e 46,93 dias no rito ordinário.

3.3.4 Juíza Substituta Dra. Sâmara Christina Souza Nogueira

SOLUCIONADOS	Com Exame de Mérito	Conciliação	5
		Julgados Procedentes	-
		Julgados Procedentes em Parte	2
		Julgados Improcedentes	1
		Extintos	-
		Outras decisões	-
		Subtotal	8
	Sem Exame de Mérito	Extintos	-
		Arquivamento	4
		Desistência	4
		Outras Decisões	-
		Subtotal	8
Total		16	

Quanto aos processos solucionados na fase conhecimento, a magistrada solucionou 12 processos em audiência, correspondendo a 75% do total; bem como realizou 5 conciliações, do total de 16 processos, obtendo um percentual de conciliação de 31,25%. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou, no rito sumaríssimo,

26,00 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento, e 27,00 dias no rito ordinário.

4. DAS OBSERVAÇÕES

4.1. Da averiguação de pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos (art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Dos processos analisados, verificou a Corregedora que a Vara atende à exigência contida na Consolidação dos Provimentos, conforme visualizado na correição anterior e constatados nos seguintes processos virtuais: 0001453-63.2014.5.11.0016 e 0001730-16.2013.5.11.0016.

4.2. Da assiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto na Vara do Trabalho (art. 26, II da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Juíza Titular e o Juiz Substituto comparecem assiduamente à Vara do Trabalho. Não há registros de reclamações ou manifestações de inassiduidade da magistrada titular ou do substituto no âmbito da Corregedoria ou da Ouvidoria Regional.

4.3. Dos dias da semana em que se realizam audiências (art. 26, III da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as audiências são realizadas de segunda à quinta-feira, sendo a publicação de sentenças realizada às sextas-feiras.

4.4. Da emissão de sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo pela Juíza Titular e pelo Substituto.

Dos processos correccionados, por amostragem, a Corregedora constatou que a Vara atende a esse item, conforme verificado, por amostragem, nos seguintes processos:

Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro	0000310-32.2015.5.11.0007
	0000365-24.2013.5.11.0016
	0001572-24.2014.5.11.0016
	0002374-56-2013.5.11.0016
Dr. Alexandro Silva Alves	0001723-24.2013.5.11.0016
	0001453-63.2014.5.11.0016
	0000189-74.2015.5.11.0016
Dra. Carolina de Souza Lacerda Aires França	0001453-63.2014.5.11.0016
	0001730-16.2013.5.11.0016

Igualmente, verificou-se no sistema e-Gestão a existência de 81 sentenças líquidas proferidas pela Juíza Titular, Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro; 64 pelo Dr. Alexandro Silva Alves; 12 pelo Dr. José Antonio Correa Francisco e 03 pela Dra. Carolina de Souza Lacerda Aires França.

4.5. Da inclusão em pauta de conciliação de processos na fase de execução (art. 26, V, alínea "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Quanto aos processos de execução a conciliação é feita na segunda-feira de cada mês, onde são incluídos na pauta, todos os processos em que foram realizados os cálculos de liquidação.

4.6. Do registro fidedigno, no sistema informatizado, dos principais atos processuais praticados (art. 26, V, alínea "f", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

A análise do referido item se mostra prejudicada, tendo em vista que a 16ª VTM não possui processos físicos, além dos que estão aguardando julgamento de Agravo de Instrumento.

4.7. Da citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (art. 26, V, alínea "g" da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Da análise dos processos em curso na execução por amostragem, verificou a Corregedora o atendimento pela Vara quanto a este item, como se verifica no seguinte processo: 1 - 0000526-34.2013.5.11.0016.

4.8. Da ordenação, pelo juiz, em momento imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao depósito recursal, de liberação desse valor em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento (art. 26, V, alínea "d" da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Conforme informações da Diretora de Secretaria da Vara, frequentemente é liberado o depósito recursal para a parte, analisando-se cada caso, só não sendo liberado em caso não recomendado, assim, a Vara vem cumprindo esta determinação. (0001223-89.2012.5.11.0016).

4.9. Dos processos aptos a serem remetidos ao Egrégio Regional para análise de recurso interposto, informando a quantidade.

Em consulta ao sistema do PJ-e, verificou-se a existência de 13 (treze) processos aptos a serem remetidos ao 2º Grau.

5. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015: a unidade correccionada autuou 2.544 feitos e solucionou 2.771. Percentual alcançado: 108,92%.

Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a unidade

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

correicionada autuou 679 feitos e solucionou 560. Percentual medido em 31/03/2016: 82,47%.

6. DAS PROVIDÊNCIAS

6.1. Dar andamento aos seguintes processos virtuais. Acerca da regularidade formal nos autos dos processos vistoriados, a Corregedora determina a tomada de providências nos seguintes processos:

PROCESSO	PROVIDÊNCIA
0001103-2.2013.5.11.0016	Id 5a0f337 - ficou sem andamento por um ano, só vindo a ser despachado em 12.04.16
0000289-7.2013.5.11.0016	Id 39a4c2d - sem andamento desde 21.07.15
0001163-3.2015.5.11.0013	Id 6a908e0 - sem andamento desde 15.09.15
0001879-5.2014.5.11.0016	Id 9459f02 - sem andamento desde 21.08.15
0001053-5.2015.5.11.0016	Id 0905b3c - sem andamento desde 16.08.15
0000365-4.2013.5.11.0016	Id 5c39826 - sem andamento desde 18.09.15
0000189-4.2015.5.11.0016	Id 15520f8 - sem andamento desde 05.10.15
0001902-1.2014.5.11.0016	Id 04f01f5 - sem andamento desde 17.12.15
0001237-05.2014.5.11.0016	Id 61f35a8 - sem andamento desde 22.10.15
0001463-10.2014.5.11.0016	Id 1029c5a - sem andamento desde 08.10.15
0002374-56-2013.5.11.0016	Id 18fe588 - sem andamento desde 23.11.15
0010000-63.2012.5.11.0016	Id 028a8bb - sem andamento desde 06.05.15
0002335-59.2013.5.11.0016	Id 1746618 - sem andamento desde 11.06.14
0001909-47.2013.5.11.0016	Id d54afc1 - sem andamento desde 02.09.15
0000188-60.2013.5.11.0016	Id 1010618 - sem andamento desde 16.12.13
0001648-82.2013.5.11.0016	Id 4efb8cd - sem andamento desde 07.10.14
0000550-62.2013.5.11.0016	Id aec4b5f - sem andamento desde 06.03.15
0002324-21.2013.5.11.0019	Id 0f53c37 - sem andamento desde 24.03.15
0001216-63.2013.5.11.0016	Id 6a724df - sem andamento desde 27.02.15
0001494-30.2014.5.11.0016	Id 54f2723 - sem andamento desde 30.09.15
0000640-36.2014.5.11.0016	Cumprir despacho de 07/03/2016, certificando o registro do pagamento e efetivando o arquivamento.
0010000-63.2012.5.11.0016	Verifica-se que foi reenviada, via malote digital, a Carta precatória à Segunda Região, sob argumento que não foi possível localizar a Unidade a quem fora distribuído o feito, sem constar ter havido consulta da Distribuição de destino, o que pode ocasionar duplicidade dos procedimentos. Sanar junto ao destinatário consultando destino da Carta e posterior contato com o destinatário sobre o andamento ou sobre solicitação para tornar sem efeito.
0002335-59.2013.5.11.0016	Certificar nos autos andamento da ação junto à 1ª Vara do Trabalho de Manaus, com relação à penhora feito no rosto dos autos, cujo movimento se encontra em suspenso desde junho de 2014.
0000382-60.2013.5.11.0016	Agilizar andamento tão logo expire o prazo de embargos da executada, evitando delongas superiores a mais de trinta dias, como acontecido na intimação da executada da penhora.
0000896-13.2013.5.11.0016	Proceder à imediata conclusão para apreciação da petição de 03/02/2016, solicitando a remessa para o Núcleo de Apoio à Execução - NAE.
0001788-48.2015.5.11.0016	Considerando que se trata de solicitação de disponibilização de verbas, reiterar via SDMj a solicitação de informação, já com determinação de disponibilização do valor seja integral ou parcial. Ofício pendente desde 11/08/2016.
0001909-47.2013.5.11.0016	Dar andamento, visto que deixou de ser movimentado processo desde 09/2016, questionando o porque do Banco Depositário não ter entregue as guias autenticadas dos recolhimentos dos encargos e custas.
0000188-60.2013.5.11.0016	Gestionar de imediato junto a CEF do porquê de não ter comprovado o recolhimento determinado pelo alvará de 16/12/2013.
0001648-82.2013.5.11.0016	Gestionar de imediato junto ao Banco do Brasil S/A do porquê de não ter comprovado o recolhimento determinado pelo alvará de 07/10/2014
0000550-62.2013.5.11.0016	De imediato solicitar a comprovação junto à CEF dos recolhimento dos encargos previdenciários pendentes desde 03/2015
0002324-21.2013.5.11.0019	De imediato solicitar a comprovação dos recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A dos encargos previdenciários pendentes desde 03/2015
0000453-62.2013.5.11.0016	Expedir mandado de penhora, pendente desde 21/03/2016.
0000394-74.2013.5.11.0016	Recolher os encargos determinados e expedir alvará referente ao crédito da reclamada em face da informação já prestada em 12/2015, informando a forma de disponibilização dos valores que lhe cabem.
0002092-18.2013.5.11.0016	Promover a imediata conclusão por se tratar de créditos já estabelecidos de forma a impedir a possibilidade da executada tentar procrastinar a

	quitação.
0000991-72.2015.5.11.0016	Considerando que a notificação se deu em março de 2016 sem qualquer manifestação da executada, bem como o prazo para entrega de guias já findou no ando de 2015, providenciar a conclusão para dar seguimento ao procedimento executório na forma do acordo firmado.
0000565-31.2013.5.11.0016	Dar andamento à consulta do BACENJUD, visto ter sido efetivada em 16/03/2016, sem que se tenha verificado o resultado, podendo resultar em prejuízo tanto para o exequente como para o executada,. Ao primeiro por delongar o tempo de quitação e ao executado, por poder estar impedindo acesso ao eventual saldo.
0001016-56.2013.5.11.0016	Cumprir de imediato despacho que determinou o recolhimento de encargos.
0186200-61.2008.5.11.0016	A continuidade solicitado pelo exequente em 22/02/2016 somente foi atendida no que tange à inscrição no BNDT, sendo cabíveis os demais atos constritórios, a fim de prover a garantia da execução. Dar imediato andamento.

A fiscalização da efetiva regularização dos serviços determinada em ata fica a cargo da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, que deverá oficialiar a Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando o cumprimento das providências detalhadas.

7. DAS SOLICITAÇÕES DO JUÍZO

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular da 16ª. Vara do Trabalho de Manaus, solicitou: 1) Uma impressora para a sala de Conciliação, pois a servidora responsável pelos expedientes relativos às audiências precisa se deslocar sempre à Secretaria para impressão dos mesmos. 2) Dois computadores novos para o Gabinete da Juíza Titular e para o Gabinete do Juiz Substituto, tendo em vista que os atuais estão lentos. 3) Lotação de dois servidores, tendo em vista que a Vara já conta com déficit, estando mais um servidor em vias de aposentadoria, o que elevará esse déficit, ficando a lotação da Vara abaixo do limite de 15 servidores, conforme estabelecido pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, em Ata de Correição Ordinária realizada no TRT da 11ª Região, no período de 28 de Setembro a 02 de Outubro de 2015.

8. DAS RECOMENDAÇÕES

À Excelentíssima Juíza Titular, ao Juiz do Trabalho Substituto e à Diretora de Secretaria, a Corregedora Regional propõe as seguintes recomendações: 1) Sejam mantidos os esforços no sentido de atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVII, da Constituição Federal, considerando ainda o contido no inciso II do artigo 139 do novo Código de Processo Civil; 2) Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconhecem a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; 3) Dar prioridade aos processos em fase de liquidação de sentença, cujo número de processos nessa fase, conforme visualizado no sistema do PJ-e, se encontra elevado; 4) Priorizar os atos a serem praticados nos processos de execução, apreciando de imediato os pleitos e dando o seguimento necessário; 5) Que se conceda atenção ao prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, tanto no rito ordinário (216,56 dias), quanto no sumaríssimo (153,11) dias, os quais estão acima da média do regional, posto seja obrigação da Corregedoria Regional encorajar os magistrados no estabelecimento como meta do prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; 6) Continuem adotando as providências necessárias para atingir a Meta 1 do CNJ no exercício de 2016; 7) Evitar que o cumprimento de despacho se alongue por mais seis meses ou mais, como ocorrido no processo 0002001-88.2014.5.11.0016, cujo despacho de agosto de 2015 foi cumprido em fevereiro de 2016; 8) Evitar que as consultas do BACENJUD permaneçam sem a devida e imediata consulta do resultado obtido nessa consulta, conforme verificado no processo 0000857-16.2013.5.11.0016; 9) Oficialiar junto às agências bancárias, para efetivação no prazo máximo não maior que um mês após a solicitação de recolhimentos, mediante alvará ou ofício e instituir um controle de processos que dependem desses recolhimentos, alimentando com novos e eliminando os que tenha sido quitados; 10) Manter controle sobre os expedientes externos, como, por exemplo, cartas precatórias, as quais devem ordinariamente serem alvos de solicitações de informações periódicas não superior a três meses 11) A Diretora de Secretaria para manter conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-Gestão no site do TST a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade, uma vez que os processos com pendências e/ou atrasos de prolação de sentença já foram solucionados, mas ainda constam como processos pendentes no relatório do e-Gestão do dia 15.04.2016; 12) A orientação dos servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidas nos processos, bem como alimentem corretamente o PJe-JT; 13) Por fim, recomenda a Corregedora Regional que se mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos e estimular a capacitação dos servidores quanto às novas ferramentas tecnológicas disponibilizadas, observando-se as determinações da Portaria n.º 304/2016/SGP.

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Corregedora registra agradecimento a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria de Lourdes Guedes Montenegro, que, pelo desempenho na administração da unidade jurisdicional e na atuação da condução dos processos, propiciou a confirmação de condições positivas analisadas na presente correição ordinária de maneira geral, muito embora seja necessária a observação pela unidade correicionada dos registros e recomendações apontados.

A Desembargadora Corregedora destaca o cumprimento da Meta 1 do CNJ no exercício de 2015 (108,92%), o que demonstra o comprometimento da Vara correicionada com relação a esse objetivo considerado de fundamental importância estratégica para o Tribunal. Por essa razão, parabeniza os magistrados e servidores pelo desempenho e encarece que permaneçam priorizando a solução dos processos distribuídos e ainda pendentes de solução, com o escopo de manter e até superar esse desempenho no exercício de 2016, cujo percentual se encontra em 82,47%.

Observa-se ainda que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência e o prazo médio a partir da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução sofreram uma diminuição com relação à correição anterior, conquanto o prazo médio geral, ou seja, o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença se encontra bastante elevado, tanto no rito sumaríssimo (153,11 dias), quanto no rito ordinário (216,56 dias), os quais se encontram acima da média do regional, motivo pelo qual a Corregedora exorta a magistrada titular e os servidores que atuam na unidade a continuarem buscando a diminuição dos prazos médios de tramitação dos processos.

A Corregedora registra o bom índice de conciliação alcançado no período correicionado (33,64%), colocando-se acima dos percentuais atingidos por outras unidades do Regional, que gira em torno de 29%, motivo pelo qual recomenda aos magistrados e servidores que permaneçam adotando medidas efetivas voltadas à pacificação dos conflitos, privilegiando, dessa forma, os princípios da economia e celeridade processual.

A Corregedora registra, com atenção, a grande quantidade de processos na fase de liquidação, cujo patamar, conforme dados colhidos nos sistemas e-Gestão e PJ-e, encontra-se acima da quantidade observada nas demais unidades do Regional, pelo que roga à juíza titular e aos servidores que concedam prioridade ao processos nessa fase, buscando sempre alcançar, como meta, a solução imediata dos cálculos.

Quanto da análise dos autos correicionados, a Corregedora constatou a existência de algumas desconformidades, tais como processos paralisados e atraso no cumprimento das determinações judiciais, conforme verificado nos processos 1383/2015 e 1442/2015, e no item 6.1, o que afeta negativamente os indicadores do Planejamento Estratégico e o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ. Com efeito, é oportuno que se ressalte a necessidade da unidade em observar os prazos com vistas à otimização das rotinas, e dar maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional.

Registre-se que a unidade correicionada, no período de 01.10.2015 a 16.12.2015, procedeu à digitalização da totalidade dos processos físicos em tramitação na fase de execução (900 processos), cujo procedimento continua se repetindo com os processos físicos que retornam à Vara oriundos do 2º Grau, o que gerou consequências nos dados estatísticos relativos ao cumprimento das metas e nos prazos médios de tramitação dos processos.

Diante dessas considerações, a Desembargadora Corregedora aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

11. DO ENCERRAMENTO

E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Manaus e pela Diretora da Secretaria da Corregedoria, estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias para a Vara do Trabalho, querendo, ofereça suas considerações. A presente ata será publicada no *DOEJT* e no *DEJT* e inserida no site institucional do Egrégio Regional. Ata lavrada na cidade de Manaus, no dia 26 do mês de abril de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

ORIGINAL ASSINADO
MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO
Juíza Titular da 16ª. Vara do Trabalho de Manaus

ORIGINAL ASSINADO
SÔNIA MARIA DE SOUSA PANTOJA
Diretora da Secretaria da Corregedoria, em substituição
Portaria n.º 2202/2015/SGP